DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA							
PORTARIA	 	 	 • • • • • • •	 	 	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
DECRETO							



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino indicadas abaixo, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

RESOLVE

Art. 1.º Fica exonerada a ocupante da função gratificada de Diretora da Unidade de Ensino, o(a) seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	JACIANE DA MOTA REIS)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ; LOCALIZADO NO POVOADO DE MANDASSAIA

Art. 2.º Fica exonerada a ocupante da função gratificada de Vice-Diretor(a) da Unidade de Ensino, a seguinte servidor(a):

Nō	NOME	CARGO	ESCOLA
01	GILDETE LEITE DE SOUZA	DIRETOR(A)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ; LOCALIZADO NO POVOADO DE MANDASSAIA

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de outubro de 2024.

Silvania Silva Matos Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIA Nº 039/2024

"Dispõe acerca da designação de servidor(a) para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

RESOLVE

Art. 1.º Fica nomeada para exercer a função gratificada de Diretor(a) da Unidade de Ensino, o(a) seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	GILDETE LEITE DE SOUZA	- \	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ.
			LOCALIZADO NO POVOADO DE MANDASSAIA

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 21 de outubro 2024.

Silvania Silva Matos Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETO



DECRETO Nº 835/2024

"Dispõe sobre a antecipação da feira livre, em virtude dos festejos de Todos os Santos, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso da competência prevista na Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. A feira livre do município de Monte Santo, marcada para o dia 1º de novembro deste ano (sexta-feira), será antecipada para a quarta-feira anterior, dia 30 de outubro, em razão dos festejos de Todos os Santos.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de outubro de 2024.

Silvania Silva Matos Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo-Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33